




EDITAL DE INEXIGIBILIDADE – ART. 31, II – LEI 13.019/2014

O **MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.241.752/0001-00, com sede na Rua Maestro Geraldo Aprijo, nº 60, Bairro Centro, cidade de Alpinópolis/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 099.465.546-07, portador da Carteira de Identidade RG. nº MG-16.567.118-PC/MG, residente e domiciliado na Rua Nicolau Sarno, nº 131, Bairro Santa Efigênia, em Alpinópolis/MG, CEP: 37.9400-000, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, realizará a Inexigibilidade nº 015/2022, para a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO com Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Pacheco, CNPJ: 08.245.966/0001-09. Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Objeto: Repasse de subvenção à Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Pacheco, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.334/2021.

Prazo para Impugnação: 05/10/2022 à 13/10/2022.

Alpinópolis/MG, 04 de setembro de 2022.


RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Repasse de subvenção para Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Pacheco, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.334/2021.

BASE LEGAL: Artigo 31, Inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014.

DA IMPORTÂNCIA DA TRANSFERÊNCIA DOS VALORES: Conforme descrito acima, encontra-se devidamente aprovado na Lei Orçamentária Municipal, nº 2.334/2021, o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para ser repassado à Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Pacheco, tem como objetivo apoiar o trabalho do pequeno produtor rural, provendo a colheita/silagem de milho dos produtores rurais associados.

Para o melhor atendimento a seus associados, a entidade irá realizar a manutenção do maquinário. Revisão da Plantadeira e do Trator.

Deste modo, justificada está a presente Inexigibilidade.

Alpinópolis/MG, 04 de outubro de 2022.



RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL